Lei nº. 1.365/2011

De: 06.03.2012

"Altera os anexos II e III da Lei Municipal n.º 1.327, de 29 de julho de 2011, e dá outras providências."

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo II, III e V, da Lei Municipal n.º 1.327, de 29 de julho de 2011, em decorrência do aumento do salário mínimo, conforme Decreto n.º 005, de 02 de janeiro de 2012 e concedendo reajuste salarial no valor de 14,13% (quatorze vírgula treze por cento) aos Servidores Municipais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo III da Lei Municipal n.º 1.327, de 29 de julho de 2011, no que se refere a remuneração das classes e níveis do cargo de: Agente de Saúde, em decorrência da mudança do salário mínimo que passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o anexo III e V no que se refere a remuneração das classes e níveis da Lei Municipal n.º 1.327, de 29 de julho de 2011, concedendo reajuste de 14,13% (quatorze vírgula treze por cento)

aos servidores que não estão mencionados no art. 2º desta Lei, a partir de 01 de março de 2012.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e o art. 2º com efeitos retroativos a 01.01.2012.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de março de 2012.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE CARGOS E NÍVEIS DE ACORDO COM A ESCOLARIDADE QUADRO PERMANENTE

NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - EFC

Denominação	Quantidades
Agente de Saúde	38
Agente Comunitário de Saúde	60
Agente de Combate a Endemias	19
Auxiliar de Laboratório	10

NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO MÉDIO – 2º GRAU COMPLETO - EMC

Denominação	Quantidades
Auxiliar de Farmácia	07
Fiscal Sanitário	04

NÍVEL DE FORMAÇÃO – ENSINO MÉDIO – 2º GRAU COMPLETO/PROFISSIONALIZANTE - EMC

Denominação	Quantidades
Auxiliar de Enfermagem	18
Técnico de Laboratório	02
Técnico Raio X	03
Técnico em Enfermagem	20
Técnico de Higiene Dentária	05

NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ESC

Denominação	Quantidades
Enfermeiro	12
Farmacêutico Bioquímico	05

Farmacêutico	02
Fisioterapeuta	03
Médico - Clínico Geral	05
Médico - Pediatra	01
Médico - Ginecologista	01
Médico - Cardiologista	01
Médico - Cirurgia Geral	01
Médico - Ultra-sonografia	01
Odontólogo	04

ANEXO II
REMUNERAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS

NÍVEL DE FORMAÇÃO – ENSINO MÉDIO – 2º GRAU COMPLETO/PROFISSIONALIZANTE - EMC

Denominação	Remuneração
Técnico em Raio X	2.020,80

ANEXO II
REMUNERAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

NÍVEL DE FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ESC

Denominação	Remuneração
Fisioterapeuta	3.629,82

ANEXO II
REMUNERAÇÃO
QUADRO PERMANENTE
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - EFC

Denominação	Remuneração
Agente de Saúde	622,00
Agente Comunitário de Saúde	778,24
Agente de Combate as Endemias	1.185,35
Auxiliar de Laboratório	721,96

NÍVEL DE FORMAÇÃO
ENSINO MÉDIO – 2º GRAU COMPLETO - EMC

Denominação	Remuneração
Auxiliar de Farmácia	721,96
Fiscal Sanitário	925,08

NÍVEL DE FORMAÇÃO – ENSINO MÉDIO – 2º GRAU COMPLETO/PROFISSIONALIZANTE - EMC

Denominação	Remuneração
Auxiliar de Enfermagem	925,08
Técnico de Laboratório	925,08
Técnico de Higiene Dentária	1.091,59
Técnico em Enfermagem	1.091,59

NÍVEL DE FORMAÇÃO ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ESC

Denominação	Remuneração
Enfermeiro	3.194,24
Farmacêutico Bioquímico	3.194,24
Farmacêutico	3.194,24
Médico - Clínico Geral	10.842,35

Médico - Pediatra	10.842,35
Médico - Ginecologista	10.842,35
Médico - Cardiologista	10.842,35
Médico - Cirurgião Geral	10.842,35
Médico - Ultra-sonografia	10.842,35
Odontólogo	3.629,82

ANEXO IV
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Código	**Critério de Gratificação**	**Cargos**	**Quadro 2011**
FG IV	20% V.B do cargo	Servidores efetivos de nível superior que não estejam exercendo cargo em comissão.	10% do total dos cargos
FG III	30% V. B. do cargo	Servidores efetivos de nível médio que não estejam exercendo cargo em comissão	10% do total dos cargos
FG II	40% V.B do cargo	Servidores efetivos de nível fundamental completo, incompleto e alfabetizado que não estejam exercendo cargo em comissão.	15% do Total dos Cargos

ANEXO V
CARGOS EM COMISSÃO

Qtd.	**Denominação**	**Valor**
01	Secretários Municipais	*
04	Diretor de Departamento	1.602,38
01	Coordenador do Pronto Atendimento e PSF	3.049,05
01	Coordenador de Programas de Saúde	3.049,05

* O subsídio do Secretariado ao constante de Lei própria é de iniciativa do Poder Legislativo.
** O subsídio do Secretariado Adjunto ao constante de Lei própria é de iniciativa do Poder Legislativo.